ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta de 5 (cinco) Vereadores, cumprindo-se o Parágrafo 4o. do Artigo 70, do Regimento Interno, tendo o prazo de 120 dias para o seu funcionamento e conclusão, a contar de sua instalação.

ARTIGO 3o:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (09.08.1994).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0015/94

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da Comissão Especial Constituída através do Decreto Legislativo no. 0001/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 1.994, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, com a fianlidade específica específica de averiguar pagamentos realizados pelas publicações oficiais do Executivo na "Gazeta de São João", no decorrer dos anos que aquele órgão era responsável por suas divulgações, à contar do término do prazo do Decreto Legislativo no. 0001/94, de 05 de abril de 1.994, em seu artigo 2o.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (09.08.1994).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0016/94

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Estudos, atendendo ao Requerimento no. 02859/94, aprovado pela Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a doação de um terreno, efetuada na administração do Prefeito Nelson Mancini Nicolau, a indústria IPSA de papel

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente constituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Comissão Especial de Estudos, com a finalidade de analisar a doação de um terreno, efetuada na administração do Prefeito Nelson Mancini Nicolau, a indústria IPSA de papel.

ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta de 5 (cinco) Vereadores, cumprindo-se o Parágrafo 4o. do Artigo 70, do Regimento Interno, tendo o prazo de 120 dias para o seu funcionamento e conclusão, a contar de sua instalação.

ARTIGO 3o:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE